Contribuições referentes à Consulta Pública nº 005/2023

Proposta de emenda ao Regulamento Brasileiro da Aviação Civil - RBAC nº 121, intitulado "Operações de transporte aéreo público com aviões com configuração máxima certificada de assentos para passageiros de mais 19 assentos ou capacidade máxima de carga paga acima de 3.400 kg".



Contribuições referentes à Consulta Pública nº 5/2023

Proposta de emenda ao Regulamento Brasileiro da Aviação Civil - RBAC nº 121, intitulado "Operações de transporte aéreo público com aviões com configuração máxima certificada de assentos para passageiros de mais 19 assentos ou capacidade máxima de carga paga acima de 3.400 kg".

A Consulta Pública foi realizada no período de 14 de junho de 2023 a 31 de julho de 2023, durante o qual foram recebidas 1 **contribuição**.

Processo nº 00058.068233/2021-87

Agosto/2023

Contribuições referentes à Consulta Pública nº 005/2023

Proposta de emenda ao Regulamento Brasileiro da Aviação Civil - RBAC nº 121, intitulado "Operações de transporte aéreo público com aviões com configuração máxima certificada de assentos para passageiros de mais 19 assentos ou capacidade máxima de carga paga acima de 3.400 kg".

CONTRIBUIÇÃO Nº 1° (23.546)	
Identificação	
Autor da Contribuição: Marcos Tognato da Silva	Documento: Minuta de Resolução
Categoria: Operador Aéreo	Trecho a discutir ou aspecto não previsto que se propõe abordar: Art. 2º
	Tipo de contribuição: Esclarecimento

Contribuição

Texto sugerido para alteração ou inclusão:

Importante alinhar com os operadores aéreos o prazo de vigência em face das possibilidades destas. Gostaríamos de esclarecer se seria necessário obter autorização para a versão digital do manual de primeiros socorros nos dispositivos eletrônicos portáteis da tripulação ou se o conteúdo de primeiros socorros do MCV atende à demanda (manual para o qual a Gol já tem autorização para versão digital).

Justificativa:

"Haverá a necessidade de inserir 1 máscara criança e 1 máscara bebê, na bolsa do AMBU, para atender a emenda.

Em consequência, quando o protocolo RCP que seguimos de acordo com a AHA voltar a ter a insuflação, será necessária a inclusão das máscaras criança e bebê para a prática dos tripulantes em treinamento."

<u>NOTA:</u> os comentários realizados por colaboradores da ANAC no âmbito desta consulta pública representam sua posição pessoal, e não necessariamente refletem a posição institucional da Agência.

Contribuições referentes à Consulta Pública nº 005/2023

Proposta de emenda ao Regulamento Brasileiro da Aviação Civil - RBAC nº 121, intitulado "Operações de transporte aéreo público com aviões com configuração máxima certificada de assentos para passageiros de mais 19 assentos ou capacidade máxima de carga paga acima de 3.400 kg".